

Considerando os termos do Ofício nº 144-GS, datado de 4 de março de 2008, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional-SEDURB,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos relacionados neste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos a seguir discriminados, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional-SEDURB, conforme Processo nº 2008/102002.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – CONTADOR

ALINE JAKQUELINE ALMEIDA CAMPOS CARDIAS

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – ECONOMISTA

NELSIVALDO DE JESUS BARGAS

ROBERTO CARNEIRO DE LIMA

FRANCISCO JOSÉ FONTENELE DE CASTRO JÚNIOR

EXPEDITO AUGUSTO CARDOSO NOBRE

NELIO ROBSON MAIA DO NASCIMENTO

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SOCIÓLOGO

AURICELIA MEDEIROS DAS NEVES

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ASSISTENTE SOCIAL

ALDILUCIA DA SILVA FERREIRA

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – GEÓGRAFO

JOSÉ ANTÔNIO MAGALHÃES MARINHO

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA – ARQUITETO

LUIZ EMERSON LIMA DA SILVA

LATZ DALETH ALVES COUTINHO

ANA DOLORES FREITAS DE CASTRO LEÃO

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA – CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU TECNOLOGIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS

MARCIA ANDREA DE CARVALHO FREITAS

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

FLAVIO FERNANDO DE SOUZA BARBOSA

MARCOS YANAGUIBASHI – PORTADOR DE NECESSIDADES

ESPECIAIS

REDYNE MATTOS DA SILVA

EDNA SOCORRO MOREIRA MORAES

SUELI DE JESUS BORGES DE OLIVEIRA

GIANE DA ASSUNÇÃO QUEIROZ DOS SANTOS

ADRIANA PINTO RIBEIRO

ROSSANE DO SOCORRO MENDES DE SOUSA

RODRIGO FELIPE BATALHA SABÁ

DEIWID DE ALCÂNTARA ALBUQUERQUE

ÁTILA AFONSO SILVEIRA MACHADO

JORGE ELIAS DA SILVA ANGELIM JUNIOR

CARGO: MOTORISTA

LEÔNIDAS DAS NEVES MONTEIRO LEOPOLDINO

CARLOS DANIEL COUTINHO GONÇALVES – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE MARÇO DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2008

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-77 da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna-FPEHCGV, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de maio de 2004;

Considerando os termos do Ofício nº 409-GAB, datado de 17 de agosto de 2007, da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna-FPEHCGV, conforme Processo nº. 2007/304381,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos relacionados neste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo a seguir discriminado, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna-FPEHCGV.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

TEREZINHA DE JESUS CARVALHO ARAÚJO FILHA

CAROLINA SOARES LANGANKE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE MARÇO DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2008

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 0839/GAB, de 28 de fevereiro de 2008, da Procuradoria Geral do Estado-PGE;

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no XVI Concurso Público para provimento do cargo de Procurador do Estado, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado nº. 30.952, de 25 de junho de 2007;

Considerando os termos do Parecer nº. 129/2008 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de *ARMSTRON DA SILVA CEDRIM AZEVEDO* para o cargo de Procurador do Estado.

Art. 2º Nomear, com base no art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado ao art. 21 da Lei Complementar nº. 41, de 29 de agosto de 2002, *FILIPE SILVEIRA AGUIAR*, para exercer o cargo de Procurador do Estado, com lotação na Procuradoria Geral do Estado-PGE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE MARÇO DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2008

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos dos Ofícios nºs 0440 e 0578/2008-PGE. G, datados de 7 e 18 de fevereiro de 2008, da Procuradoria Geral do Estado-PGE;

Considerando que os candidatos a seguir relacionados foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-113 da Procuradoria Geral do Estado-PGE, mas não tomaram posse dentro do prazo previsto em Lei, conforme Processo nº. 2008/54492,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos relacionados no presente Decreto, os quais foram nomeados para exercer os cargos abaixo discriminados, com lotação na Procuradoria Geral do Estado-PGE.

CARGO: TÉCNICO EM PROCURADORIA – DIREITO

ANNA PAULA FERREIRA PAES E SILVA

CARGO: MOTORISTA

MARCOS AURELIO BRITO NASCIMENTO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE MARÇO DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

autorizar ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA, Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, a se ausentar de suas funções, no dia 14 de março de 2008, a fim de tratar de assunto de interesse particular.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE MARÇO DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

autorizar TEREZA REGINA CORDOVIL CORRÊA, Auditora-Geral do Estado, a se ausentar de suas funções, em gozo de férias regulamentares, no período de 31 de março a 29 de abril de 2008, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento da titular, MARY JOYCE WHITE ROCHA, Auditora-Adjunta.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE MARÇO DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2008

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, X e XX da Constituição Estadual, combinado aos arts. 127, 129, inciso II, c/c os arts. 131 e 133, da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e

Considerando as acusações decorrentes do Ofício nº 635-COR. GERAL DA PMPA, de 9 de novembro de 2007, contidas no Processo nº 458.626/2007/PG-GG, contra o 1º TEN QOPM RG 24.991 PAULO ROBERTO DE BRITO AZEVEDO, a saber: que,

conforme Ata da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) da PMPA, de 28 de agosto de 2006, dita Comissão outorgou conceito profissional insuficiente gerando sua exclusão dos Quadros de Acesso às promoções efetuadas no dia 25 de setembro de 2006, incorrendo, assim, nas hipóteses do art. 24, alínea "b", § 1º, combinado com o art. 9º, alínea "b", disposições da Lei Estadual nº 5.249, de 24 de julho de 1985 (Lei de Promoção de Oficiais PM/BM) e do art. 33, alínea "b", § 1º, do seu regulamento (Decreto nº. 4.244, de 28 de janeiro de 1986);

Considerando que o fato gerador da sua exclusão dos Quadros de Acesso foi o conceito insuficiente decorrente do julgamento da CPO PMPA, impedindo seu acesso normal na hierarquia da carreira militar, o que lhe impôs a exclusão, em caráter provisório, dos Quadros de Acesso às Promoções Ordinárias da PMPA, situação, todavia, que tem de chegar a um desiderato;

Considerando que a própria Lei 5.249/85, no § 1º, do art. 24, determina a abertura de Conselho de Justificação, *ex officio*, na hipótese da alínea "b", do seu *caput*;

Considerando os elementos constantes do Processo nº. 458.626/2007/PG-GG (Ofício nº. 059/08-Cor. Geral de 20 de fevereiro de 2008), que informam à Governadora do Estado a necessidade de revogar ato administrativo que determinou a instauração do aludido Conselho, pois, o Comandante Geral da PMPA alega impedimentos legais dos membros nomeados, fato que prejudicou sua conclusão no prazo legal;

Considerando que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (Súmula nº 473 do STF);

Considerando os termos do Parecer nº 122/2008 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado nulo e revogado o processo instaurado por Conselho de Justificação nomeado pelo Decreto Estadual de 29 de janeiro de 2008, destinado a apurar as faltas funcionais do 1º TEN QOPM RG 24991 PAULO ROBERTO DE BRITO AZEVEDO, do qual não resultará qualquer efeito legal.

Art. 2º O Comandante Geral da Polícia Militar deverá providenciar a instrução de nova proposta de instauração de novo Conselho de Justificação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE MARÇO DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2008

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 45, § 4º, e 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, combinados aos arts. 88, § 1º, inciso III, alínea "I", e 90 da Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando os termos do Parecer nº 123/2008 da Consultoria Geral do Estado,

Art. 1º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE MARÇO DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2008

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 45, § 4º, e 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, combinados aos arts. 88, § 1º, inciso III, alínea "I", e 90 da Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando os termos do Parecer nº 123/2008 da Consultoria Geral do Estado,

Art. 1º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE MARÇO DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado